



(Mod. 9)

Of. N.º \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 327

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para ocorrer às despesas da Resolução 48, da Câmara Municipal, que elevou os vencimentos do cargo de Diretor da Secretaria.

Art. 2º - O crédito constante do artigo anterior será coberto pelo saldo disponível, transferido do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de outubro de 1956.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura,  
na data supra.

  
(Secretário da P. M.)